



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**RESOLUÇÃO Nº 95/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Institui o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental no âmbito da Câmara Municipal de Formosa.

**Projeto de Resolução nº 11/24**, de autoria do Vereador João Batista Cordeiro Mororo Junior, aprovado em 05 de junho de 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica instituído o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental no âmbito da Câmara Municipal de Formosa, com o objetivo de reconhecer e incentivar empresas que adotem medidas para promover a saúde mental e o bem-estar de seus colaboradores.

Art. 2º Para obter o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental, válido por dois anos, as empresas deverão adotar as seguintes ações e políticas:

Parágrafo único. As empresas deverão comprovar a efetiva implementação e manutenção das medidas mencionadas no caput deste artigo por meio de documentação adequada.

Art. 3º São consideradas ações e políticas necessárias para obtenção do Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental:

I. Oferecer acesso a recursos de apoio psicológico e psiquiátrico aos colaboradores, por meio de convênios com profissionais da área de saúde mental, ou mediante a disponibilização de serviços internos especializados;

II. Promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, mediante a implementação de medidas preventivas de saúde mental, identificação de fatores de risco psicossociais e adoção de práticas que contribuam para o equilíbrio emocional e o bem-estar dos colaboradores;

III. Divulgar regularmente as ações e políticas relacionadas à promoção da saúde mental e do bem-estar, por meio de canais de comunicação interna, campanhas de conscientização, palestras, entre outros meios que possibilitem a disseminação das informações.

Art. 4º Caberá à Câmara Municipal de Formosa a análise e emissão do Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental, com base nas informações fornecidas pelas empresas interessadas.

Parágrafo Único. Cada vereador escolherá uma empresa para homenagear e certificar. Essa certificação será feita em uma sessão solene na mesma data da entrega de títulos aos empresários, conforme a legislação vigente na Casa de Leis.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**RESOLUÇÃO Nº 95/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Art. 5º As empresas que obtiverem o Certificado Empresa Promotora da Saúde Mental poderão utilizar tal certificação em suas comunicações internas e externas, como forma de reconhecimento de seu compromisso com a saúde mental de seus colaboradores.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 06 de junho de 2024.

Γ

Presidente

Γ

1<sup>a</sup> Secretário

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Chefe da 1º Secretaria